

Por Daniel Sibille (*)

No último dia 16.11.14 ouvimos da nossa presidente uma frase emblemática envolvendo a Petrobrás: “mudará para sempre a relação entre a sociedade brasileira, o Estado brasileiro e a empresa privada”. Mudará “o Brasil para sempre”, completou a presidente, porque “vai acabar com a impunidade”.

Tenho que concordar em parte com a fala da nossa chefe de estado, mas não a respeito do fim da impunidade (infelizmente!); o que se verá a partir de agora, ou melhor, após o fim da investigação interna conduzida pelos excelentes escritórios Tranch, Rossi, Watanabe e Gibson, Dunn & Crutche um novo cenário para contratações públicas no Brasil. Respaldados pela nova lei anticorrupção, vigente desde o dia 29 de janeiro de 2014, aquelas empresas que não demonstrarem os requisitos de integridade já amplamente conhecidos pelas multinacionais e que tratamos nessa coluna nas últimas edições, ou seja, a existência de um código de conduta e políticas de *compliance*, condução de um *risk assessment* focado em anticorrupção, controles internos, treinamentos aos funcionários, um programa de *due diligence*, um canal de reporte e acima de tudo de tudo, comprovarem o suporte da alta administração da companhia através de seu *board* de acionistas ou sócios, deverão ficar de fora do mercado.

Não se trata certamente de um otimismo exagerado, mas de entendermos o momento em que passa o Brasil e fazer uma referência aos casos reportados pelas autoridades norte-americanas nos últimos anos. A grande maioria das empresas que passaram pelo escrutínio do DOJ – (Department of Justice) e da SEC – (U.S. Securities and Exchange Commission) e decidiram celebrar um acordo com as tais autoridades, voltaram para casa com algumas ou inúmeras obrigações. Nesse aspecto, é que se acredita que as centenas ou milhares de empresas que fazem negócio com a Petrobrás para continuarem a fazer negócios deverão objetivamente ter um programa de *compliance* capaz de prevenir, detectar e responder adequadamente aos riscos de corrupção ou fraude, seja porque a recém criada diretoria de governança corporativa da Petrobrás deverá assim exigir ou mesmo através de regras claras de benefício a empresas comprovadamente éticas nos editais de licitação.

O que gostaríamos de deixar consignado é o nosso otimismo realista em acreditar que chegou o momento de uma quebra de paradigmas, na qual as empresas brasileiras e que atuam no Brasil deixarão de esperar por uma solução milagrosa do governo e começarão a construir as mudanças de comportamento em sua essência, deixando de vez o pensamento retrógrado da vantagem a qualquer custo, ainda que seja pela dor!

(*) **Daniel Sibille** é Compliance Counsel para America Latina na Oracle, em 18.12.2014.

Fonte: [LEC](#), em 18.12.2014.